



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 336

Pedro Régis – Terça-Feira, 30 de Março de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 374/2021, de 30 de março de 2021.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária com a aquisição de veículos e equipamentos para a atender a ações e serviços públicos de saúde, no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0083	Atendimento Ambulatorial		
1030	Aquisição de Veículo e Equipamentos para a saúde		
001	Recursos Ordinários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
211	Receitas de Impostos e transferências de Impostos – Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
	Total	R\$	70.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Régis, Estado da Paraíba, 30 de março de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional